



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Desonera a 3ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 88, de 10 de novembro de 2021, que altera o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a implantação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União e dá outras providências (válida para o âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.0445.0008877/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º Desonerar a 3ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data em que as alterações técnicas necessárias estejam implementadas no sistema de distribuição de feitos pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 30/01/2024, às 15:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852413** e o código CRC **AD26BB5B**.

19.04.0445.0008877/2024-76